



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 130

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3
Chamamento Público	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 130

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 122/2019 de 24 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços do servidor Filipe Augusto de Almeida, Atendente, admitido em 11/03/2019 através de contrato de trabalho por prazo determinado;

Considerando que a Prefeitura Municipal concedeu ao servidor Aviso Prévio que foi cumprido no período de 25/04 à 24/05/2019;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11/03/2019, com o servidor Filipe Augusto de Almeida, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DO DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 123/2019 de 24 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Iracema Lucena de Lima Braym, Monitor de Creche, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença médica e sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a Sra Liliane Maiara Fragoso, contratada para substituir a servidora afastada solicitou a quebra de seu contrato de trabalho temporário em 17/05/2019;

Considerando que a sua ausência do Monitor de Creche causa prejuízo no andamento dos serviços do local onde a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de MONITOR DE CRECHE.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 23/05/2020, para prestar serviços como MONITOR DE CRECHE, o (a) Senhor (a) AMANDA MESSIAS DUARTE, portador

(a) da CIRG nº 42.586.912-X, PIS nº 145.90507.96/6, CTPS 05119/406, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O(A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Maio de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 130

Página 3 de 4

2019.

**PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 124/2019**

**de 24 de Maio de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo Sr Ronaldo Martins Ribeiro, PEB III - Artes, solicitou a rescisão do seu contrato de trabalho no dia 26/04/2019;

Considerando que na data do seu pedido de demissão não existia Concurso Público ou Processo Seletivo em vigor para a função de PEB III – Artes, e que a realização de um novo certame para a contratação efetiva demanda grande prazo de tempo;

Considerando que a ausência do professor causa prejuízo no andamento dos serviços e principalmente no processo de aprendizagem dos alunos;

Considerando a abertura de um Edital de Chamamento visando a contratação temporária em caráter emergencial para o emprego de PEB III – Artes;

Considerando a existência de candidatos aprovados no Edital de Chamamento para a função de PEB III - ARTES.

**RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até 16/12/2019, para prestar serviços como PEB III - ARTES, o (a) Senhor (a) ELIANA APARECIDA RODRIGUES CARRIEL FONSECA, portador (a) da CIRG nº 16.146.498-1, PIS nº 120.34917.54/7, CTPS 35447/602,

profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Edital de Chamamento 04/2019;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Maio de

2019.

**PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**

### **Editais**

### **Chamamento Público**

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**

**(Processo nº 075/2019)**

APREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em manifestação de interesse em participar do procedimento de seleção de empresas especializadas em eficiência energética e interessada em realizar diagnóstico de eficiência energética nos prédios e instalações da municipalidade com objetivo de implantar em todas as suas etapas, o Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no cumprimento da Lei nº 13.280/16.

O Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 está disponível no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, na Praça São Francisco nº 26, Centro – Capela do Alto /SP, no site da Prefeitura ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 130

Página 4 de 4

pelo e-mail: [licitacao@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@capeladoalto.sp.gov.br).

A documentação deve ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Capela do Alto e a ele endereçado pessoalmente das 08h30m do dia 27/05/2019 até as 16h00m do dia 24/06/2019.

A Sessão Pública do Chamamento ocorrerá no dia 25/06/2019 as 10h00m.

O atendimento de dúvidas e esclarecimentos no setor de licitações via e-mail: [licitacao@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@capeladoalto.sp.gov.br) ou diretamente no mesmo endereço citado acima.

Capela do Alto, 24 de Maio de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.